



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º 54/ 2013

PROCESSO n.º 758/ 2013

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal n.º 6.407, de 30/07/2013, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9 horas do dia 04 de novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n.º 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço global por 30 (trinta) meses**, obedecendo às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. - Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. - O objeto do presente certame deverá ter início de execução, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, sob pena de configuração da hipótese prevista no inciso IV do artigo 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

2.2. - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido em até 3 (três) dias, contados da data da emissão da nota fiscal/fatura, emitida pelo (a) Contratado (a), em relação à prestação de serviços mensais;

2.3. - A Contratada fica obrigada a aceitar as alterações quantitativas que a Administração contratante eventualmente vier a impor ao objeto contratado, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro, mas vedado qualquer pleito de indenização em virtude da alteração.

2.4. - É estimado um aumento anual de 5% (cinco por cento) no número de alunos, decorrente de novas vagas criadas na rede. Este percentual poderá ser superior em decorrência de municipalização das escolas estaduais e/ou ampliação da rede física das escolas municipais. Todos estes novos alunos também deverão ser atendidos pelo projeto. A aferição do número de alunos será feita semestralmente pela Administração Municipal.

2.5. - O limite para pagamento de instalação e mobilização para a execução dos serviços, conforme ordena que seja fixado o inciso XIII do artigo 40 da Lei 8.666/93, é de 3% (três por cento) do valor total do contrato, o qual só será devido no caso de interrupção do contrato por parte desta Administração, que não seja motivada por falha da Contratada.

2.6. - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1. - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.10.00.12.3610012.2025.3.3.90.39.00.

3.2. - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 14.734.329,00 (quatorze milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1. - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em até 10 (dez) dias após cada período mensal de prestação dos serviços, com a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, desde que também atestada à realização dos serviços pela Secretaria requisitante.

3.3.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 3.3.1 deste item 3 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

3.3.4. - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.5 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

3.3.6. - Os preços contratados serão atualizados a cada 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, através do INPC/IBGE, ou através de outro índice que venha a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

3.3.7. - O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município a multa de 1% (um por cento) em favor da futura Contratada, além dos juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. - Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

5.3. - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme Anexo II, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4. - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.5. - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

6.6. - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. - O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo IV deste Edital;

7.1.1. - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2. - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1. - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2013 – PROCESSO N.º 758/13



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

LICITANTE: _____

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2013 – PROCESSO N.º 758/13

LICITANTE: _____

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3. - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4. - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5. - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6. - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7. - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9. - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de preço unitário mensal por aluno, valor total mensal por módulo, valor anual total por módulo e valor total da proposta por 30 (trinta) meses, resultado da soma dos valores totais por 30(trinta) meses de cada módulo, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

c) Valor unitário e global por 30 (trinta) meses do objeto, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo V, especificando o preço unitário e global por 30 (trinta) meses do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I – especificações técnicas;

f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.

g) Condições de pagamento: 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

h) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. - Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

10. DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1. - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2. - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4. - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2. - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3. - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

10.1.2.4. - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5. - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.3. - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2. – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

10.1.3.2.1. - Será considerado Balanço Patrimonial vigente para as licitantes em geral, o do penúltimo exercício financeiro até 30 de abril do presente ano, conforme disposto no Código Civil, Lei Federal 10.406/02.

10.1.3.3. - As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.3.1. - Será considerado Balanço Patrimonial vigente para as licitantes que utilizem a escrituração contábil digital (ECD), o do penúltimo exercício financeiro até o último dia útil de junho do presente ano, conforme Instrução Normativa RFB n.º 787/07.

10.1.3.4. – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

10.1.3.5. - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6. - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG – Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante
Passivo Circulante

10.1.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial, comprovando a prestação de serviços e soluções para melhoria do aprendizado para no mínimo 3.280 (três mil duzentos e oitenta) alunos nas áreas de Língua Inglesa e Informática, e para no mínimo 4.625 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco) alunos na área do Portal Educacional, números que correspondem a 50% (cinquenta por cento) do total de alunos, previsto para cada módulo.

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.1.5. - Atestado de Vistoria Técnica

10.1.5.1. - A licitante interessada em participar deste certame deverá visitar todos os locais discriminados no Anexo I, de acordo com a planilha das escolas relacionadas, durante o período compreendido entre a data da publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

agendamento de horário junto à Secretaria de Educação, através do telefone (12) 3153-1550, das 9:00 as 16:00 horas.

10.1.5.2. - De cada local deverá ser efetuado um relatório de visita, que deverá ser assinado pelo responsável da Unidade Escolar.

10.1.5.3. - De posse dos relatórios de todas as Unidades citadas no subitem anterior, a licitante deverá entregá-los ao responsável da Secretaria de Educação, que emitirá à licitante o Atestado de Visita Técnica, que deverá ser juntado à documentação.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global por 30 (trinta) meses do objeto, conforme Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

11.3. - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. - Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global por 30 (trinta) meses do objeto até o encerramento do julgamento deste.

11.5. - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes do preço global por 30 (trinta) meses do objeto, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta, devendo tal redução ser aplicada proporcionalmente ao valor total por 30 (trinta) meses de cada módulo e sobre cada item da proposta nos preços por aluno.

11.8. - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global por 30 (trinta) meses do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

11.11.1. - Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. - Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. - A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

11.17. - Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. - É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Anexo VII – Contrato.

12.4. - O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5. - O Contrato terá validade de 30 (trinta) meses, conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES

13.1. - A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

13.2. – Multas sobre o valor total do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) pelo descumprimento das normas estabelecidas no contrato, ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) 1% (um por cento) caso ocorra qualquer irregularidade durante a execução dos serviços;
- c) 5% (cinco por cento) no caso de não assinatura injustificada do Contrato no prazo fixado no edital;
- d) a multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. - O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura do Contrato.

14.2. - A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3. - Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.4. - Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

14.5. - Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.6. - A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

14.7. – A propriedade dos softwares e demais itens instalados pela Contratada serão transferidos à Administração Pública, com o devido fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção e desenvolvimento dos mesmos, conforme determina o art. 111 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

15.2. - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3. - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N° 758/2013

16.2. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5. - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.6. - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo III;

18.2. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3. - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4. - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N.º 758/2013

18.5. - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII – MINUTA CONTRATUAL.

Lorena/SP, 15 de outubro de 2013.

CRISTIANO QUINTANA BITENCOUT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. - Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. - Todos os serviços serão contratados para atender a necessidades da educação atual, bem como atender o atual contexto educacional brasileiro, que exige um sistema educacional em constante aperfeiçoamento e atualização.

Essas necessidades derivam de uma situação que se instala em face das condições estruturais favoráveis que são oferecidas pela União, através dos diversos Programas disponibilizados pelo MEC, FNDE e demais órgãos ligados à educação básica brasileira.

Como contrapartida dos avanços experimentados e condições retro mencionadas, o Estado cobra, com justiça, que resultados positivos sejam experimentados e mensurados, sobretudo, através a elevação do IDEB – ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, cujas metas devem ser cumpridas e, preferencialmente, superadas.

Isto posto, e levando em consideração os estudos e pesquisas feitas pela Secretaria de Educação, surgiu a necessidade da contratação de uma sistema de ensino com serviços, soluções e uma metodologia completa para atender as demandas e necessidades da rede de ensino municipal de Lorena.

Sendo assim esse termo de referência visa à contratação serviços abrangentes para os alunos da rede municipal de ensino, e Sistema de Gestão para gerenciar a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO N° 758/2013

Educação Municipal, como forma de se melhorar a qualidade do ensino como premissa básica e superar as metas estabelecidas para os indicadores educacionais do Sistema Brasileiro de Ensino.

2.2. - Prazo de pagamento

2.2.1. - Os pagamentos serão mensais, consecutivos e ininterruptos, serão feitos em até 10 (dez) dias úteis subsequentes a prestação dos serviços mensais e mediante a emissão da nota fiscal/fatura, desde que também atestada a realização dos serviços pela Secretaria requisitante.

2.3. - Obrigações e Responsabilidades

2.3.1- Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta Especificação, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;
- b) Responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da prestação de serviços contratados;
- c) Responsabilizar-se pelo ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, bem como pelas despesas de seguro, decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços da presente Especificação;
- d) Planejar, organizar e supervisionar as ações, apoiando os seus respectivos funcionários;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos da oferta dos serviços;
- f) Gerenciar o funcionamento das equipes de funcionários.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N.º 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.3.2- Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Fiscalização: Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- b) Indicar, formalmente, o gestor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para acompanhamento da execução contratual;
- c) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas e atestadas;
- d) Providenciar e manter os locais adequados, fornecer todos os equipamentos dos laboratórios de informática, bem como a estrutura e infraestrutura necessárias para a instalação.

2.4.- Relação de Escolas

2.4.1. - A relação das escolas destina-se á identificação por parte das licitantes de todos os locais onde poderão ser prestados os serviços, sendo que a relação de escolas, bem como a quantidade de escolas que deverão ser inicialmente abrangidas será exclusivamente as que constarem na Ordem de Serviço que será emitida para inicio da prestação dos serviços.

Todas as escolas da relação a seguir deverão ser visitadas pelas licitantes interessadas em participar do certame.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

| | ESCOLA | ENDEREÇO |
|----|--|--|
| 1 | ADELINA ALVES FERRAZ PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA LEON ZEPHIR DENIS, 333 – VILA GENY |
| 2 | ALICE CAMPOS DE OLIVAS CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL | AVENIDA JOAO AUGUSTO DE LIMA, SN – PARQUE DAS RODOVIAS |
| 3 | ANGELO PRUDENTE DE AQUINO PROFESSOR CMEI | RUA APARECIDA MACHADO GUEDES DE OLIVEIRA CRUZ, SN - VILA DOS COMERCIÁRIOS |
| 4 | ANNA PEREIRA LACERDA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | ALAMEDA JOAO AUGUSTO LIMA, SN – PARQUE DAS RODOVIAS |
| 5 | APARECIDA MACHADO GUEDES DE OLIVEIRA CRUZ PROFA ESC MUN | AVENIDA PROFESSORA APARECIDA MACHADO GUEDES DE OLIVEIRA CRUZ, SN – VILA DOS COMERCIÁRIOS |
| 6 | BELARMINA FERNANDES BORGES ESCOLA MUNICIPAL | ESTRADA DO PINHAL NOVO, SN - CABELINHA |
| 7 | CAIC ESCOLA MUNICIPAL | RUA CAPITAO LEOVIGILDO ARECO, 1490 – SÃO ROQUE |
| 8 | CARMELITA VIEIRA DE OLIVEIRA BRAGA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA ANTONIO HADDAD, SN – SANTO ANTONIO |
| 9 | CLIMERIO GALVAO CESAR PROF ESCOLA MUNICIPAL | R EXPEDICIONARIO GENESIO VALENTIM CORREA, 340 - OLARIA |
| 10 | CONDE DE MOREIRA LIMA ESCOLA MUNICIPAL | RUA DOUTOR RODRIGUES DE AZEVEDO, 436 - CENTRO |
| 11 | CYRENE LEITE DE ALMEIDA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA TIRADENTES, 78 – VILA CRISTINA |
| 12 | ELIZABETH APARECIDA PINTO PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA NINA FABIANA MIGUEL, SN – SANTA RITA |
| 13 | ETELVINA DE AQUINO MARCONDES PROFA ESCOLA MUNICIPAL | ESTRADA VICINAL CHIQUITO MARCONDES DE AQUINO, SN – SANTA RITA |
| 14 | FRANCISCO CANDIDO XAVIER CMEI | RUA PROFESSORA LUIZA CHAGAS, SN - CECAP |
| 15 | FRANCISCO PRUDENTE DE AQUINO PROF ESCOLA MUNICIPAL | RUA PROFESSOR FRANCISCO PRUDENTE DE AQUINO, 150 - CABELINHA |
| 16 | GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKIMIN DR ESCOLA | AVENIDA JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 485 – VILA BRITO |



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013**PROCESSO Nº 758/2013**

| | MUNICIPAL | |
|----|---|--|
| 17 | HERMINIA FIGUEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA JOAO DE AQUINO, SN – BAIRRO DO IPÊ |
| 18 | HORACIO VICTOR BASTOS ESCOLA MUNICIPAL | RUA PARANA, 170 – CIDADE INDUSTRIAL |
| 19 | IGNEZ CARDOSO FERREIRA ESCOLA MUNICIPAL | ESTRADA DO CAMPINHO, SN - CAMPINHO |
| 20 | IRENE AUGUSTO IRMA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL | RUA JOVINO LUIZ DOS SANTOS, 157 - SANTA EDWIGES |
| 21 | JANIO DA SILVA QUADROS PRESIDENTE CMEI | AVENIDA TARGINO VILELLA NUNES, 1472 – VILA NUNES |
| 22 | JANIO DA SILVA QUADROS PRESIDENTE ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA TARGINO VILELLA NUNES, 1472 – VILA NUNES |
| 23 | JOAO HIPOLITO DE MORAES DOM CMEI | RUA SETE DE SETEMBRO, SN – BAIRRO DA CRUZ |
| 24 | JOAO JUSTINO MOTA ESCOLA MUNICIPAL | PRACA BENEDITA MARIA DE JESUS, SN – SERTÃO VELHO |
| 25 | JOAO PAULO I PAPA ESCOLA MUNICIPAL | PRACA DALLE COUTINHO, 22- SANTO ANTÔNIO |
| 26 | JOAO RENAUDIM DE RANVILLE PADRE ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA TIRADENTES, 1007 – PONTE NOVA |
| 27 | JOSE PEREIRA NETO PADRE ESCOLA MUNICIPAL | FAZENDA MONDESIR, SN – MONDESIR HARAS |
| 28 | LEDA MARIA BILARD DE CARVALHO PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA CARDEAL DOM CARLOS CARMELO VASCONCELOS MOTTA, 65 – PARQUE RODOVIAS |
| 29 | LUCIA MARIA VILAR BARBOSA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA PAULO MARCONDES DE ALMEIDA, 618 - CECAP |
| 30 | LUIZA CHAGAS PROFA ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA HEMENEGILDO ANTONIO AQUINO, SN – HORTO FLORESTAL |
| 31 | MARIA ANTONIETA ARANTES FERREIRA PROFA ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA PROFESSORA LUIZA CHAGAS, SN - CECAP |
| 32 | MARIA JOSE DA CUNHA SENNE PROFA ESCOLA MUNICIPAL | RUA WENCESLAU BRAZ, 457 – CIDADE INDUSTRIAL |
| 33 | MARIA JOSE RODRIGUES ALVES PROFA CMEI | RUA ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, 128 – JARDIM MARGARIDA |
| 34 | MARIO COVAS GOVERNADOR ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 510 – BAIRRO DA CRUZ |
| 35 | MIGUEL RODRIGUES FERREIRA ESCOLA MUNICIPAL | ESTRADA LIBERO LAURINDO, SN - CABELINHA |



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

| | | |
|-----------|--|--|
| 36 | MONICA SENNE DO NASCIMENTO DA SILVA PROFª EM | RUA SAO JUDAS TADEU, SN – CIDADE INDUSTRIAL |
| 37 | PAULO PEREIRA DOS REIS PROF CMEI | RUA SERGIPE, 754 – PARQUE DAS RODOVIAS |
| 38 | RUY BRASIL PEREIRA PROF ESCOLA MUNICIPAL | RUA MARIA VICTORIA BRANDAO, SN – JARDIM NOVO HORIZONTE |
| 39 | SANTA EDWIGES ESCOLA MUNICIPAL | RUA ANTONIO ESCADA, 250 – VILA SANTA EDWIGES |
| 40 | VOVO FIUTA ESCOLA MUNICIPAL | AVENIDA DOUTOR EPITACIO SANTIAGO, 300 - CENTRO |

2.5. - Quantitativos

2.5.1. - A prestação dos serviços de Inglês e Informática e solução para Portal Educacional deverá ser executada de acordo com a quantidade de escolas definidas na planilha abaixo:

| ITEM | SERVIÇO/SOLUÇÃO | Nº DE ESCOLAS |
|------|---------------------------------------|---------------|
| 1. | Serviço de Ensino para Língua Inglesa | 30 |
| 2. | Serviço de Ensino para Informática | 30 |
| 3. | Solução para Portal Educacional | 40 |

2.6. - Especificações

2.6.1. - Os serviços e soluções a serem ofertados pelas licitantes deverão atender no mínimo as características detalhadas nos itens e subitens a seguir descritos:

2.7. - Serviço de ensino para língua inglesa

2.7.1. - Características do serviço de ensino:

- Promover a aquisição e o domínio da língua inglesa;
- Abranger a todos os níveis de educação, definidos no edital;
- Desenvolver técnicas para tornar o aluno um aprendiz independente;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- d) Prover para os alunos comunicação efetiva no idioma inglês, de modo que os alunos possam entrar em contato com o mundo exterior à sala de aula, ou seja, associação da língua inglesa a assuntos ligados a sua realidade;
- e) Deverá ser utilizada abordagem de ensino comunicativa e natural;
- f) Trabalhar com os alunos a elaboração de projetos, utilizando as habilidades de comunicação desenvolvidas para fazer apresentações;
- g) Trabalhar métodos para que os alunos se comuniquem nas quatro habilidades necessárias para a aprendizagem de uma língua estrangeira (ouvir, falar, ler e escrever);
- h) Utilizar técnicas de ensino: de repetição, com áudio e sons, jogos e conversação em grupos;
- i) Ensinar os alunos a utilizarem a língua estrangeira para entrar em contato com o mundo exterior à sala de aula, ou seja, associação da língua e assuntos diversos, ligados a sua realidade;
- j) Trabalhar periodicamente a autoavaliação das atividades desenvolvidas, e realizar relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos;
- k) Uso de material didático para ensino da língua inglesa;
- l) Suporte acadêmico aos alunos;
- m) As aulas deverão ocorrer no mínimo uma vez por semana;
- n) Deverá realizar avaliações com os alunos.

2.8. - Equipe técnica

2.8.1. - A empresa Contratada deverá disponibilizar equipe especializada para suporte ao serviço de ensino contendo no mínimo os seguintes integrantes:

- a) Coordenador (a);
- b) Formador (a) que será o tutor da formação de educadores.
- c) Profissionais da empresa: que auxiliarão, farão acompanhamento e darão suporte ao trabalho dos educadores quando necessário.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

Obs: A quantidade de profissionais da empresa deverá ser suficiente para a realização dos serviços necessários e suporte aos educadores.

2.9. - Formação dos educadores

2.9.1. - Os educadores deverão receber formação específica para a prática do serviço de ensino, que deverá ser ministrada pela CONTRATADA.

2.9.2. - A formação dos educadores deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

2.9.2.1.- Formação Inicial

Nessa formação inicial deve ser trabalhada toda a metodologia que deverá ser aplicada no serviço educacional, bem como a integração da metodologia com a grade curricular escolhida pelo educador. Os assuntos abordados serão:

- a) Pronúncia;
- b) Didática do ensino de línguas
- c) Prática da Língua Inglesa

2.9.2.2.- Formação Continuada

Deverão ser realizados encontros, com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades metodológicas e linguísticas da Língua Estrangeira.

2.10. - Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.10.1.- A Contratada deverá disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem para suporte à formação dos educadores.

2.10.2. - O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá possuir as seguintes características:

- a) Permitir a qualificação dos educadores através da EAD.
- b) Ser portal via web, padrão W3C, com suporte a dispositivos móveis;

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- c) Identificação de usuário. Os usuários deverão ter áreas e grupos de acesso, com permissão de acesso às unidades escolares.
- d) Histórico de ações de cada usuário deverá ser registrado;
- e) Uso de botões de pesquisa, ajuda e atualização dos dados;
- f) Relatório em formato PDF;
- g) Backup das informações, com a geração de cópias de segurança;
- h) Deverá possibilitar a elaboração de relatórios customizados de acordo com critérios a serem definidos pela Secretaria de Educação.
- i) Possibilidade de envio/recebimento de arquivos durante o processo de formação dos educadores;
- j) Prever inscrições via WEB ou off-line;
- k) Aplicação de instrumentos das redes sociais como Fóruns, Chats, Wikis, Blogs, etc;
- l) Possibilidade de debates pela rede através de ferramentas como Fóruns, simulados, Tarefas, Chats, etc;
- m) Acessos diferenciados por tipo de usuário com diversos níveis de acesso;
- n) Relatórios que permitem visualizar o histórico de acesso dos usuários, com disponibilização de gráficos, últimos acessos, números de acessos e tipos de postagens;
- o) Backup das informações com previsão de seu uso posterior;
- p) O ambiente deverá estar aberto ao uso de plug-ins de forma a melhorar as operacionalidades do ambiente;
- q) Upload de arquivos de áudio e vídeo, além de documentos com a extensão PDF, DOC, PPT;
- r) O ambiente deverá permitir a inserção de exercícios;
- s) O envio e recebimento de arquivos utilizados na formação de educadores;
- t) Integração dos conhecimentos práticos e teóricos;
- u) Otimização do tempo nos cursos oferecidos com a flexibilidade de horários;
- v) Possuir ferramenta para troca de informações importantes entre o coordenador local dos serviços de Língua Estrangeira e sua equipe que atuará no município;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.11. - Portal exclusivo do Serviço de Ensino para Língua Inglesa

2.11.1. - O Serviço de Ensino para Língua Inglesa deverá contar com um portal especializado para apoio pedagógico.

2.11.2. - Características do portal:

- a) Possuir artigos, notícias e eventos relacionados à área do Ensino da Língua Inglesa;
- b) Possibilitar a criação de fóruns e áreas de debates;
- c) Possuir dicionário de inglês e tradutor;
- d) Possuir arquivos e apresentações em formato Power Point;
- e) Permitir a inserção e consulta de projetos e atividades;
- f) Possuir área de reforço escolar;
- g) Permitir a inserção de vídeos e PodCasts desenvolvidos pelos educadores de inglês;
- h) Permitir a divulgação de fotos dos eventos, atividades e projetos realizados no município;
- i) Possuir coluna especializada em pronúncia da Língua inglesa;
- j) Possuir banco de Projetos e Atividades;

2.12. - Equipamentos e softwares para a realização dos serviços de ensino

2.12.1. - A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos de apoio para a realização do Serviço de ensino para língua inglesa.

2.12.2. - Os equipamentos deverão ser disponibilizados em forma de “kit” com no mínimos os seguintes equipamentos: 01 Notebook, 01 projetor multimídia, 01 tela retrátil tipo mapa, 01 maleta de equipamentos com extensão adaptadores de tomadas, caixas de som e microfone e 01 bancada móvel do tipo carrinho, com rodas e puxador.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.12.3. - Os kits deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para apoio em salas de aula, e em todos os períodos da prestação do Serviço de ensino para língua inglesa.

2.13. - Softwares

2.13.1. - Para auxílio do ensino da língua inglesa deverá ser utilizado software educacional com as seguintes características:

- a) Ensino do idioma inglês com foco no desenvolvendo das habilidades de compreensão e produção oral dos alunos e escrita;
- b) Solução online para avaliação e aprimoramento no progresso da língua inglesa.
- c) Deverá atender alunos em do nível inicial até o mais avançado;
- d) Deverá possuir dicionário de imagens e dicionário auditivo;
- e) Deverá possuir tecnologia para leitura de textos;
- f) Deverá possuir verificador de verbos;
- g) Deve permitir a gravação da voz dos alunos, para que em seguida o aluno possa escutar a sua pronúncia;
- h) Deve possuir recursos para os educadores;

2.14. - Demonstração

2.14.1. - As licitantes deverão apresentar em suas propostas as seguintes comprovações, para posterior demonstração:

- a) Descrição dos diferenciais do programa e a metodologia que será aplicada nas salas de aula;
- b) URL (Uniform Resource Locator) do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- c) Descrição das metodologias de avaliações que serão realizadas com os alunos;
- d) Uma mídia do software que será utilizado no serviço de ensino da língua inglesa.
- e) URL (Uniform Resource Locator) do Portal Web de apoio pedagógico para o serviço de ensino da língua inglesa.

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.15. - Serviço de ensino para informática

2.15.1. - Características do serviço de ensino:

- a) Possibilitar a utilização dos recursos tecnológicos para aprendizado de diversas áreas do conhecimento;
- b) Abranger a troca de informações utilizando recursos tecnológicos;
- c) Proporcionar melhorias nos processos de comunicações entre os alunos, bem como promover a socialização, estímulo à criatividade, aumento da autoestima e o enriquecimento das capacidades individuais;
- d) Qualificar os educadores e formá-los para exercerem as atividades educacionais inserindo a tecnologia na sua prática pedagógica;
- e) Proporcionar a inclusão digital;
- f) Preparar os educadores para o atendimento aos alunos com deficiência, incluindo materiais de apoio e recursos tecnológicos;
- g) Incentivar o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas que busquem a criação de novas formas de uso da tecnologia como recurso pedagógico auxiliar no processo de ensino e aprendizagem;
- h) Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade de aprender a aprender, estimulando sua autonomia por meio de projetos temáticos e multidisciplinares que tenham como fundamento o aprender fazendo, experimentando, criando e, além disso, construindo estratégias;
- i) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da utilização das tecnologias, de forma a viabilizar ações educativas que levem a uma interdisciplinaridade curricular.
- j) Deverão ser realizadas 4 (quatro) aulas mensais para cada turma atendida;
- k) Deverá ser realizado acompanhamento didático e pedagógico durante todo o programa;
- l) Consultoria continuada para atendimento adequado aos alunos com deficiências;
- m) Contribuir com a melhoria dos alunos nos indicadores educacionais.

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.16. - Equipe técnica

2.16.1. - A empresa Contratada deverá disponibilizar equipe especializada para suporte ao serviço de ensino contendo no mínimo os seguintes integrantes:

- a) Coordenador (a);
- b) Formador (a): Profissional da empresa, que atua no Programa de Formação de Educadores com objetivo de formar os profissionais da Educação na utilização adequada das Tecnologias, tornando um recurso a mais na prática pedagógica do educador.
- c) Profissionais da empresa: que auxiliarão, farão acompanhamento e darão suporte ao trabalho dos educadores quando necessário.

Obs: A quantidade de profissionais da empresa deverá ser suficiente para a realização dos serviços necessários e suporte aos educadores.

2.17. - Formação dos Educadores

2.17.1. Os educadores da rede municipal de ensino deverão ser formados através de treinamentos específicos que deverão ser ministrados pela CONTRATADA.

2.17.2. - A formação dos educadores deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- a) A Formação, por meio dos seus materiais, estratégias e recursos tecnológicos diversificados, deverá ser toda fundamentada nos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- b) Deve organizar as informações que são úteis ao educador que utiliza o computador em sua prática pedagógica;
- c) Aprimoramento do conhecimento dos profissionais da educação;
- d) Permitir contato com os referenciais teóricos e tecnológicos das contribuições didáticas mais recentes, aprimorando maior a competência docente;
- e) Integração dos recursos tecnológicos com as diversas áreas do saber, por meio do desenvolvimento de projetos/atividades interdisciplinares, articuladas e convergentes, apoiados em fundamentação pedagógica sólida e atualizada.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

2.17.3. - A Formação de Educadores deverá ser organizada da seguinte forma:

- a) 01 (um) Núcleo de Formação, para atender os educadores de segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde, noite e se for necessário o atendimento estenderá aos sábados manhã e tarde;
- b) Deve prover profissionais formadores dedicados a Formação de Educadores.
- c) A Carga horária será de no mínimo 40 (quarenta) horas por grupo/ano;
- d) Deverá ser composto por atividades presenciais e atividades em ambiente virtual de aprendizagem, para atender aos educadores da rede municipal;
- e) A CONTRATADA ficará responsável pelos equipamentos necessários, materiais e local onde será realizada a formação de educadores.

2.18. - Materiais, equipamentos e software para ensino.

2.18.1. - A empresa CONTRATADA disponibilizará todos os materiais de apoio para a realização dos serviços.

2.18.2. - A CONTRATANTE disponibilizará laboratórios com equipamentos em quantidade suficiente para todos os alunos abrangidos pelo programa.

2.18.3. - A empresa CONTRATADA deve disponibilizar e instalar em todos os computadores disponibilizados pela CONTRATANTE, software educacional que contenha atividades para desenvolvimento de habilidades tecnológicas.

2.18.4.- Os softwares educacionais devem conter no mínimo as seguintes funções:

- a) Processamento de textos;
- b) Ferramentas para leitura;
- c) Ferramentas para linguagem;
- d) Criação e processamento de planilhas eletrônicas, tabelas e gráficos;
- e) Possibilitar a criação de apresentações;
- f) Possuir ferramentas para desenvolvimento do raciocínio;
- g) Conter banco de dados com imagens;
- h) Recursos de internet;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- i) Editor de desenhos;
- j) Reprodutor de arquivos multimídia;
- k) Barra de ferramentas com ícones ampliados;
- l) Banco de atividades educacionais.

2.19. - Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.19.1. - A Contratada deverá disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem para suporte à formação dos educadores.

- a) Possuir ferramentas para backup do sistema e possível reutilização do mesmo curso em períodos posteriores;
- b) Promover uma pedagogia construcionista social (colaboração, atividades, reflexão crítica, etc);
- c) Possuir ferramentas de colaboração e integração como Fóruns, Chats, Wikis, Blogs;
- d) Permitir a composição flexível das atividades do curso - Fóruns, Questionários, Tarefas, Chats, etc.
- e) Adequado para cursos 100% via web bem como para complementar um curso presencial;
- f) Permitir a criação de cursos e categorias para que possam ser organizados tais cursos;
- g) Acessível através de um navegador web;
- h) Permitir a inserção de conteúdos de outros ambientes virtuais de aprendizagem.
- i) Possuir ferramentas que possibilitem a avaliação do aluno por meio de exercícios;
- j) Possuir um sistema de hierarquia para usuários com vários níveis, possibilitando assim diferentes níveis de acesso/edição aos cursos e seu conteúdo;
- k) Gerar relatórios de acesso aos cursos permitindo total acompanhamento e rastreamento dos usuários - relatórios de atividade para cada usuário estão disponíveis com gráficos e detalhes sobre cada módulo (último acesso, número de



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

vezes que foi acessado) bem como uma história detalhada do envolvimento de cada aluno incluindo postagens.

- l) Permitir a sua ampliação de ferramentas através de plugins igualmente open-source;
- m) Controlar os parâmetros de um curso, incluindo restringir outros educadores;
- n) Permitir a inserção de conteúdos como arquivos PDF, DOC, PPT, de áudio e vídeo de forma organizada;
- o) Permitir a inscrição nos cursos via WEB e off-line.

2.20. - Demonstração

2.20.1.- As licitantes deverão apresentar em suas propostas as seguintes comprovações, para posterior demonstração:

- a) Diretrizes básicas dos Serviços de Ensino para Informática.
- b) Uma cópia em mídia de cada software que a licitante pretende utilizar para realização do Serviço de Ensino para Informática.
- c) URL (Uniform Resource Locator) do Ambiente Virtual de aprendizagem exclusivo para o Serviço de Ensino para Informática.

2.21. - Solução para Portal Educacional

2.21.1.- Portal Educacional

A Contratada deverá disponibilizar para uso de todos os alunos, educadores e servidores da rede municipal de ensino de Lorena, no mínimo, os seguintes conteúdos e ferramentas em seu portal:

- a) Materiais educacionais: textos, imagens, áudio e/ou vídeo, animação, simulação e interatividade;
- b) Enciclopédia com amplo conjunto de conhecimentos humanos englobando obras que tratem de ciências e artes em geral;

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- c) Atlas: mapas que devem abranger: mundo, continentes, Brasil (regiões, estados e municípios);
- d) Banco de Imagens;
- e) Atualidades: noticiário educacional com atualização diária;
- f) Jogos Educacionais;
- g) Ferramenta de Busca e Pesquisa: que possibilite a busca em conteúdos publicados no site;
- h) Banco de Sites: sites cadastrados, organizados por nível de ensino e área do conhecimento;
- i) Ferramenta de envio de e-mail seletivo e envio de news letter com informações semanais;
- j) Tira dúvidas online e sistema de gerenciamento de perguntas e respostas entre alunos e educadores;
- k) Seção de artigos – literatura, matemática, línguas estrangeiras, história; cinema em sala de aula, instituições relacionadas à cultura brasileira;
- l) Ferramenta para acesso ao suporte técnico online;
- m) Banco de informações sobre o Brasil: símbolos pátrios, hino nacional, dados econômicos, geográficos e divisões políticas;
- n) Dicionário poliglota contendo significados das expressões, suas etimologias e pronúncias;
- o) Espaço Infantil com: entretenimento e jogos educativos;

2.22. - Portal Web da Secretaria de Educação

2.22.1. - A CONTRATADA deverá criar e manter por seus meios e recursos um portal WEB personalizado para a Secretaria de Educação de Lorena.

2.22.1.1.- Características do Portal:

- a) Personalização escolhida pela Secretaria de Educação;
- b) Área para notícias e destaques do ensino municipal;
- c) Área para informações aos pais e a comunidade;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- d) Orientações pedagógicas;
- e) Possibilitar a criação de links para conteúdos educativos;
- f) Informações sobre: ENEN, PROUNI, SISU;
- g) Informações sobre saúde da família;
- h) Área para educadores e profissionais da rede municipal de ensino;
- i) Calendário escolar;
- j) Área para downloads;
- k) Links para outras áreas e serviços da Prefeitura Municipal;
- l) Links para sites e serviços do Governo Federal e Estadual;
- m) Área para os usuários se comunicarem com a Secretaria de Educação;
- n) Menu personalizado;
- o) Divulgação de eventos e palestras;
- p) Endereços de escolas e bibliotecas;

2.23. - Demonstração

2.23.1. - Na proposta de preços, para fins de comprovação deverá ser incluído o URL (Uniform Resource Locator) do portal educacional da licitante.

2.23.2. - Deverá ser juntado na proposta comprovação da avaliação de erros do portal educacional da licitante. A avaliação deverá ser realizada com o avaliador de acessibilidade para web sites, e o resultado em prioridade 1 (um) deve ser menor ou igual a 2 (dois);

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. - O prazo da vigência do Contrato será de 30 (trinta meses).

3.2. - O prazo máximo para o início da prestação de serviços será de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, pela Secretaria interessada.

3.3. - O objeto deverá ser executado nas escolas acima relacionadas.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013**PROCESSO Nº 758/2013****4. VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO**

4.1- O valor total máximo estimado para a contratação da prestação de serviços será de: R\$ 14.734.329,00 (quatorze milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais) a ser efetuado mensalmente, em parcelas consecutivas e ininterruptas, 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal, conforme média orçamentária abaixo:

| Item | Serviço/Solução | Total de Alunos | Valor Unitário Médio Aluno /mês R\$ | Valor Total Médio /mês R\$ | Valor Total médio Anual R\$ | Valor Total médio por 30 meses R\$ |
|--------------|----------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| 1. | Ensino para Língua Inglesa | 6.560 | 19,93 | 130.740,80 | 1.568.889,60 | 3.922.224,00 |
| 2. | Ensino para Informática | 6.560 | 25,85 | 169.576,00 | 2.034.912,00 | 5.087.280,00 |
| 3. | Portal Educacional | 9.250 | 20,63 | 190.827,50 | 2.289.930,00 | 5.724.825,00 |
| Total | | | | | 5.893.731,60 | 14.734.329,00 |

Conforme a média aritmética o valor anual total estimado para a contratação total dos serviços será: R\$ 5.893.731,60 (cinco milhões oitocentos e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), e o valor global por 30 (trinta) meses será de R\$ 14.734.329,00 (quatorze milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais).

A média aritmética obtida com a cotação de três empresas consultadas resultou nos valores supraexpostos.

4.2. - Histórico da apuração dos preços segundo cotação do valor de mercado.

4.2.1. - De acordo com as fls. 465 a 473 do processo administrativo do qual este edital é parte integrante, foram realizadas diversas solicitações por e-mail de cotação de preço de mercado para os três módulos de prestação de serviços, objeto deste certame.

Contudo, pelo fato de nenhuma empresa ter respondido a solicitação de cotação, o preço médio foi calculado da seguinte maneira: com base nas fls. 365 a 369 do processo administrativo em epígrafe, foram levadas em conta as cotações que as empresas Educar 3.0., Planeta Educação e Inteligência Relacional enviaram à Prefeitura Municipal de Lorena, contudo para cotação de cinco módulos de prestação de serviços, dentre os quais estavam os três módulos, objeto deste certame.

Porém, pelo fato dessas cotações apresentarem além do valor total, valores por módulo, foram levadas em conta as cotações do preço da prestação de serviços para Serviços Educacionais de Ensino de Língua Inglesa, Serviços Educacionais de Ensino de Informática e Solução para Portal Educacional, obtendo assim o mapa de preços de fls.474, de onde foi extraído o valor unitário médio por mês, do quadro de média orçamentária acima.

PREGÃO N° 54/2013

PROCESSO N° 758/2013

5. ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

5.1- A Contratada fica obrigada a aceitar as alterações quantitativas que a Administração contratante eventualmente vier a impor ao objeto contratado, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro, mas vedado qualquer pleito de indenização em virtude da alteração.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 54/2013

PROCESSO N° 758/2013

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2013

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2013.

PROCESSO: N° 758/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n° _____ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54//2013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/___/2013 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2013

PROCESSO nº 758/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 54/2013****PROCESSO Nº 758/2013****ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o ensino da Língua Inglesa, Informática e Solução para Portal Educacional, visando proporcionar a melhoria do aprendizado municipal, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

| Item | Serviço/Solução | Total de Alunos | Valor Unitário Aluno /mês R\$ | Valor Total /mês R\$ | Valor Total Anual R\$ | Valor Total por 30 meses R\$ |
|--------------|----------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1. | Ensino para Língua Inglesa | 6.560 | | | | |
| 2. | Ensino para Informática | 6.560 | | | | |
| 3. | Portal Educacional | 9.250 | | | | |
| Total | | | | | | |

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em parcelas consecutivas e ininterruptas, da seguinte forma: 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

Assinatura e Carimbo da Empresa:

ESPECIFICAÇÕES

1. Validade da proposta: deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do pregão.
2. Prazo para início dos serviços: 10 dias úteis, após emissão da Ordem de Serviço.
3. Pagamento: Mensal, conforme descrito acima.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO N° 54/2013

PROCESSO N° 758/2013

4. Dados Bancários: (Banco, Agência, Conta Corrente).

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº ... /2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, de de 2013.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual n.ºe inscrição municipal n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão nº /2013 – PML, Processo Pregão Presencial Nº /2013, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de (...), conforme as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

ANEXO I – Edital de Pregão nº /2013-PML e seus Anexos;

ANEXO II - Proposta do(a) CONTRATADO (a), sob referência nº, datada de .. de de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do(a) CONTRATADO(a) e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo(a) CONTRATADO(a), conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao(a) CONTRATADO(a), aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(a), _____, a importância de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O valor referido na Cláusula Quarta será pago mensalmente e efetuar-se-á no mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco, Agênciae conta-corrente n.º, caso o(a) CONTRATADO(a) não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais, e observado o disposto nos incisos IV e VIII da Cláusula Oitava deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao(a) CONTRATADO(a) deverá ser atualizado financeiramente conforme _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento não será efetuado se o(a) CONTRATADO(a) estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSO

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a)

- I. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- II. Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;
- III. Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;
- IV. Comunicar a CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato;
- V. Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros a CONTRATANTE, sempre que solicitado;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

- VI. Apresentar mensalmente junto com a nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;
- VII. Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;
- VIII. Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área da CONTRATANTE.
- IX. Exigir de seus empregados obediência às normas internas da CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;
- X. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- XI. Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de (verificar prazo conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo I) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo(a) CONTRATADO(a).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013

PROCESSO Nº 758/2013

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO

O(a) CONTRATADO(a) deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

No caso de inadimplemento, o(a) CONTRATADO(a) estará sujeito(a) às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável, não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.
- II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
- III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 54/2013
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO

PROCESSO Nº 758/2013

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo a CONTRATANTE e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena – SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: